CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 20 / 12 / 00

Regina Roberta
FUNCIONÁRIO

DATA 14 / 03 / 1984

PROJETO DE LEI Nº 025/84

Denomina de Jardim Terra da Luz o
ASSUNTO
conjunto arquitetônico que indica

VEREADOR: Luiza Gomes

LEI Nº 5810 DE 24 / 04 / 1984

DIOM Nº 7820 DE 03 / 05 / 1984

ARQUIVO

25/84

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5810 DE 24 DE abril DE 1984.

DENOMINA DE JARDIM TERRA DA LUZ O CONJUNTO ARQUITETÔNICO QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º-FICA DENOMINADO JARDIM TERRA DA LUZ O CONJUNTO ARQUITETÔNICO A SER INSERIDO NO CENTRO DA PRAÇA CASTRO CARREIRA, COMO MARCO COMEMORATIVO DO 1º CENTENÁRIO DA ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA NO CEARÁ.

ART. 2º-A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE abril DE 1984.

ENGº CÉSAR CALS DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Vereador Paulo Facó
para relatar.
E: 21-3-84
Samuel Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A Comissão de Urbanismo
Em 21/03/1984
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 025 /84

DENOMINA DE JARDIM TERRA DA LUZ O CONJUNTO ARQUITETÔNICO QUE INDICA.

Aprovado em 1a. discussão
Em 22/03/1984
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART.1º-FICA DENOMINADO JARDIM TERRA DA LUZ O CONJUNTO ARQUITETÔNICO A SER INSERIDO NO CENTRO DA PRAÇA CASTRO CARREIRA, COMO MARCO COMEMORATIVO DO 1º CENTENÁRIO DA ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA NO CEARÁ.

ART.2º-A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA' DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE MARÇO DE 1984.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 23/03/1984
Presidente

Aprovado em 2a. discussão
Em 23/03/1984
PRESIDENTE

VEREADOR-LUIZA GOMES

J U S T I F I C A T I V A

A N E X A

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

OF. Nº 266/84 FORTALEZA, 13 de março de 1984

Exmo. Sr.
Vereador José Fiuza Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
Nesta

Senhor Presidente:

Um século atrás, ao meio dia de 25 de março de 1884, a Praça Castro Carreira servia de palco para um ato cívico e humanitário que empolgou toda a comunidade brasileira. Nesse local, reunidos os representantes de todas as classes da sociedade em torno da Festa da Consagração, o então Presidente Sátiro de Oliveira Dias sancionava a lei considerando extinta a escravatura no território cearense, proferindo a célebre frase: "A Província do Ceará não possui mais escravos."

Passados cem anos, o Ceará inteiro se movimenta e se une fraternalmente para comemorar esta histórica efeméride, motivo de grande orgulho para o seu povo. E, dentro da extensa programação alusiva ao evento, o Governo do Estado, através da Secretaria de Cultura e Desporto, erguerá um monumento no centro da Praça Castro Carreira, onde se presume tenha acontecido a Festa da Consagração.

O projeto do Marco Comemorativo, da autoria do arquiteto Marrocos Aragão, prevê um conjunto arquitetônico inserido num amplo círculo de árvores (espécies de orígem africana), testemunhas mudas do flagelar dos antigos escravos. Para esta pequena área, na parte central da mencionada praça, a Comissão Executiva do 1º Centenário da Abolição da Escravatura no Ceará, vem, através da Secretaria de Cultura e Desporto, solicitar o valioso empenho de V.Exa. para que referido conjunto arquitetônico, mediante o procedimento legislativo necessário, passe a ser denominado JARDIM TERRA DA LUZ, em homenagem ao notável feito dos nossos antepassados.

Na certeza da acolhida de V. Exa. a esta idéia, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Joaquim Lobo de Macedo
Secretário de Cultura e Desporto

IOCE

MOD. 04

Comissão de Redação e Justiça
Em 21 / 3 / 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 01/84

AO PROJETO DE LEI Nº025/84

O VEREADOR FIÚZA GOMES SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "DENOMINA DE JARDIM TERRA DA LUZ O CONJUNTO ARQUITETÔNICO QUE INDICA".

CONSIDERAMOS A PROPOSITURA BASTANTE JUSTA NA OPORTUNIDADE EM QUE COMEMORAMOS O PRIMEIRO CENTENÁRIO DA ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA NO CEARÁ.

PASSADOS CEM ANOS DE TÃO IMPORTANTE ATO, É NATURAL QUE O ESTADO INTEIRO, PRINCIPALMENTE A NOSSA CIDADE SE MOVIMENTE E SE UNA FRATERNALMENTE PARA COMEMORAR TÃO HISTÓRICA' EFEMERIDE.

A JUSTIFICATIVA ANEXA EXPLICA COMO SERÁ ESSE CONJUNTO ARQUITETÔNICO, A CARGO DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO, QUE SE ERGUERÁ NA PRAÇA CASTRO CARREIRA, ONDE SE PRESUME TENHA ACONTECIDO A FESTA DA CONSAGRAÇÃO.

A PROPOSIÇÃO REVESTE-SE DA MAIOR IMPORTÂNCIA E ESTA COMISSÃO RENDE-SE À SUA TOTAL APROVAÇÃO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE março DE 1984.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 024/84

APROVADO
EM 23/03/84
Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM IRACEMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM IRACEMA, SOCIEDADE CIVIL COM SEDE E FORO JURIDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE março DE 1984.

Laércio Araújo PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 250/84

Fortaleza, 23 de março de 1984

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" Denomina de JARDIM TERRA DA LUZ o Conjunto Arquitetônico que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Cesar Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.